

ATA DA 21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU), realizada no dia 24/05/2017 às 14h00, tendo participado da reunião o presidente do Conselho, **TELAMON B. FIRMINO NETO, LAURENT GREGORY CHRISTIAN TROOST** – Assessor do CMDU e os Conselheiros Representantes dos seguintes órgãos: **PGM, SEMMAS, SINDUSCON, CMM, IMPLURB, SEMINF, FIEAM, SINTRACOMECA, CREA, SMTU, CDL, MANAUSTRANS, SEMEF e CAU** conforme lista de presença assinada. Os Conselheiros leram, aprovaram e assinaram a ata da 20ª (VIGÉSIMA) **REUNIÃO ORDINÁRIA** sessão de 17.05.2017. O CMDU, usando das atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec. 1.450 de 10 de fevereiro de 2012, discutiu e relatou os processos seguintes:

1. DECISÃO 329/2017

PROCESSO: 2015.00796.00824.0.002292

INTERESSADO: SAMEL SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA COMERCIAL

À unanimidade, pelo **ENCAMINHAMENTO** dos autos ao Instituto Municipal de Planejamento Urbano (IMPLURB), com o conhecimento dos nobres Conselheiros quanto ao **PARECER N° 79/2016 - PMAU/PGM (fls. 187-197) e o DESPACHO do Procurador Geral do Município (fls. 198-199)**, a fim de que o IMPLURB adote as providências legais e contribuições necessárias quanto a operacionalização da Licença.

2. DECISÃO 330/2017

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.000093

INTERESSADO: ANTONIA SANDRA DINIZ DE LIMA - ME

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA PGM

À unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO**, indeferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, convergindo com o entendimento da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), uma vez que a alteração não pode ser autorizada pois a atividade é de grande porte.

Considerar todos os impactos negativos sinalizados nos autos.

3. DECISÃO 331/2017

PROCESSO: 2014.796.824.05369

INTERESSADO: JEAMERSON FERREIRA DE ARAÚJO VIANA

PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA COMERCIAL COM MODIFICAÇÃO DE USO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SINDUSCON

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

À unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO**, indeferindo a **APROVAÇÃO E LICENÇA COMERCIAL**, considerando as pendências apontadas pela Divisão De Aprovação de Projetos do IMPLURB.

DEFERIR o **REENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE** classificada como DEPÓSITO – SERVIÇO TIPO 4, para DEPÓSITO – SERVIÇO TIPO 3 passando ser permitida a atividade para o local sem a necessidade da cobrança de Outorga Onerosa de Alteração de Uso.

4. DECISÃO 332/2017

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.001695

INTERESSADO: A C CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI -EPP

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DE SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CMM

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DE SOLO**, acompanhando o Parecer N° 250/2017 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), para o imóvel localizado na Av. Guaranas, N°6, Qd 48, Cj Etapa 1 - Cidade Nova, para as atividades de CNAE 412040001 — CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. 421110101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS. 421200001 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS. 421380001 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO. 422190200 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. 422190400 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES. 422190500 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES. 422270100 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. 422270200 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO. 422350000 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO. 429280101 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS. 431180100. DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. 431180200- PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. 431260000 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS. 431340000 • OBRAS DE TERRAPLENAGEM. 431930000 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. 432230100 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. 432230301 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO. 432910500 - TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO. 433040100 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. 433040201 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. 433040300 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE. 433040400 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL. 433040501 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES. 433049901 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO. 439160001 - OBRAS DE FUNDAÇÕES. 439910100 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS. 439910200 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS. 439919999 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

461330000 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E A FERRAGENS. 474150000 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. 474230000 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. 474400100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. 474400300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS. 474400400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS. 474409900 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. 475470300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO. 475989999 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. 711110000- SERVIÇOS DE ARQUITETURA 711200001 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 711970400- SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO. 711979999- ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. 712010001 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS. 741020200 - DESIGN DE INTERIORES. 773220100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. 773220201 - ALUGUEL DE ANDAIMES. 812140000 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS. 812900099 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. 813030000 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. 429950101 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. USO/CLASSIFICAÇÃO: SERVIÇO - TIPO 2 (ESCRITÓRIO DE REFERENCIA - ER), **com o devido pagamento da outorga onerosa.**

5. DECISÃO 333/2017

PROCESSO: 2016.00796.00824.0.007285

INTERESSADO: AGOSTINHO LIMA TAVEIRA

PLEITO: MUDANÇA DE USO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CMM

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **MUDANÇA DE USO**, para a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (COMERCIAL TIPO 03), para o imóvel localizado na Rua Canamari, Qd. 74, Casa 02 – Conjunto Residencial Cidade Nova I, considerando que o projeto atende a quantidade de vagas de estacionamento e a atividade servirá de apoio ao entorno imediato, não causando incômodos à vizinhança local.

Acompanhar o Parecer Nº 262/2017 da Comissão Técnica e Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), condicionando a mudança de uso:

- a) ao pagamento da outorga onerosa; e
- b) a confirmação da anuência dos moradores apresentada ao processo.

6. DECISÃO 334/2017

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.000793

INTERESSADO: RUTH SIDNEY SARRAZIM SOARES

PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE- SE UNIFAMILIAR

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMINF

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITABILIDADE RESIDENCIAL UNIFAMILIAR**, para o imóvel localizado na Rua Paraguaçu, Nº 519 – Vila da Prata, na condição de que a interessada apresente a concordância dos respectivos vizinhos e/ou, proprietários dos imóveis, quanto a permanência das esquadrias que poderão vir a comprometer suas privacidades, e o setor competente do IMPLURB providencie a demarcação no projeto de implantação do imóvel, de possíveis alargamentos da via, sem que, para isso, a Administração Municipal tenha que restituir à proprietária qualquer valor como pagamento pela faixa do imóvel a ser atingida. (*sic*)

Condicionar o atendimento do pleito:

- i) que seja assinado o carimbo de área non aedificandi; e
- ii) seja desobstruído o passeio público (mureta).

ABSTENÇÃO da SEMEF.

7. DECISÃO 335/2017

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.001085

INTERESSADO: G.M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GELO DA AMAZÔNIA LTDA

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DE SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DE SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Ilha do Jalapão, nº 491 – Gilberto Mestrinho, considerando que as vagas de estacionamento e carga e descarga foram adequadas, para a atividade principal de FABRICAÇÃO DE GELO COMUM – CNAE 109960400 – INDUSTRIAL TIPO 4 e para a atividade de FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE – CNAE 109969000 – INDUSTRIAL TIPO 3.

Condicionar a expedição da CIT aos seguintes itens:

- i) seja apresentada anuência dos vizinhos de ambos os lados da via;
- ii) seja paga a outorga onerosa de alteração de uso;
- iii) que não utilize a calçada para estacionamento;
- iv) entendendo que a CIT não dispensa a licença ambiental; e
- v) a validade da CIT permanecerá conforme a duração do contrato de locação.

8. DECISÃO 336/2017

PROCESSO: 2016.00796.00824.0.003983

INTERESSADO: L L S TRANSPORTE E AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA-ME

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DE SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINTRACOMEÇ

VOTO CONTRÁRIO: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM

VOTO DE MINERVA: PRESIDENTE DO CONSELHO

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DE SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Desembargador Luis F. Cabral, Nº 218, Qd. B, Lote 34/35, Conjunto Beija Flor – Flores, para as atividades de TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL – SERVIÇO TIPO 4, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE – SERVIÇO TIPO 2, SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL – SERVIÇO TIPO 2, ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA ENQUADRADO EM SERVIÇO TIPO 2, OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL – OTM ENQUADRADO EM SERVIÇO TIPO 2, AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA O TRANSPORTE MARÍTIMO ENQUADRADO EM SERVIÇO TIPO 2, SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA ENQUADRADO EM SERVIÇO TIPO 2, OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - SERVIÇO TIPO 3, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MUNICIPAL – SERVIÇO TIPO 4, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MEDICAMENTOS NÃO CONTROLADOS, MUNICIPAL – SERVIÇO TIPO 4,

Condicionar a expedição da CIT aos seguintes itens:

- i) deverá constar na certidão que caso venha ser exercida atividade diferente das aprovadas, a presente CIT e o respectivo alvará serão automaticamente cancelados; e
- ii) seja paga a outorga onerosa de alteração de uso;

Voto do relator primordial do SINTRACOMEÇ, vencido, deferindo somente as atividade tipo 2 e com a anuência dos moradores, sendo acompanhado pelos conselheiros: SEMEF, SEMMAS, SEMINF, PGM, SINDUSCON e MANAUSTRANS.

Voto vista, pelo deferimento de todas as atividades, suscitado pelo Conselheiro da FEIAM, acompanhado pelos Conselheiros do: IMPLURB, CAU, CREA, SMTU, CDL e CMM.

Voto de Minerva: Presidente do CMDU, acompanhado o Voto contrários da FIEAM.

9. DECISÃO 337/2017

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.000957

INTERESSADO: JASON EMANNUEL CHAVES LIMA CANTE

PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA UNIFAMILIAR. ALTERAÇÃO DE USO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO**, deferindo a **APROVAÇÃO E LICENÇA UNIFAMILIAR**, com a **ALTERAÇÃO DO USO** para RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, desde que seja realizado o pagamento da outorga onerosa, para o imóvel localizado na Rua 9, Nº 12, Condomínio Portal do Japão – Parque 10 de Novembro, mantendo o número de 2 (duas) vagas destinadas a estacionamento, conforme previstas no projeto.

10. DECISÃO 338/2017

PROCESSO: 2016.00796.00824.0.001287

INTERESSADO: S E A COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E COSMÉTICOS LTDA

PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE COMERCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE COMERCIAL**, para o imóvel localizado na Rua Codajás, nº 445 - Petrópolis, considerando tratar-se de uma edificação executada e concluída há bastante tempo, FLEXIBILIZANDO os afastamentos laterais.

Condicionar a expedição da certidão aos seguintes itens:

- i) em caso de expansão que siga a legislação vigente; e
- ii) seja realizado o fechamento das laterais até 1,80m.

11. DECISÃO 339/2017

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.001250

INTERESSADO: VALDECI PINHEIRO DOS SANTOS - ME

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SMTU

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para a atividade de CNAE/ATIVIDADE: 331210200 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE (SERVIÇO - TIPO 3), para o imóvel localizado na Rua Prof. Manoel Belém, Nº 180, Letra B — Casa 4 Conjunto Manôa — Cidade Nova, convergindo com o Parecer Nº 268 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), considerando que o entorno apresenta usos diversos.

Condicionar a mudança de uso ao pagamento da outorga onerosa;

12. DECISÃO 340/2017

PROCESSO: 2015.00796.00824.0.000905

INTERESSADO: BRASMAN INDUSTRIA E COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA

PLEITO: CERTIDÃO DE HABITABILIDADE

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SMTU

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE HABITABILIDADE** para a atividade de Fabricação de Sabões e Detergentes Sintético, para o imóvel localizado na Rua General Jacinto Botinelly (antiga rua 18), Nº 187 – Alvorada, convergindo com o Parecer Nº 224/2017 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), com a devida cobrança de Medida Compensatória.

DEFERIR, ainda, à **FLEXIBILIZAÇÃO** dos afastamentos e da área permeável, em razão do imóvel ter sido edificado há muito tempo, porém, condicionando-o à comprovação da posse mansa e pacífica do terreno, por mais de 5 anos e do Memorial Descritivo do empreendimento, descrevendo prioritariamente a atividade a ser desenvolvida no local.

Que seja assinado o carimbo de área *non aedificandi*.

13. DECISÃO 341/2017

PROCESSO: 2014.796.824.04451

INTERESSADO: 3º DISTRITO REGIONAL DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

PLEITO: DISPENSA DE MEDIDA COMPENSATÓRIA

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CDL

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO**, deferindo a **DISPENSA DE MEDIDA**

COMPENSATÓRIA no valor de R\$ 38.365,73 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos), para o imóvel localizado na Av. Constantino Nery, S/Nº, CONJ DNER – Parque 10 de Novembro, considerando o atendimento do art. 9º, I, do Decreto Municipal Nº 3.207 de 04 de novembro de 2015.

14. DECISÃO 342/2017

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.000567

INTERESSADO: SHEILA ADRIANA GUEDES BARBOSA

PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CDL

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO**, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE RESIDENCIAL UNIFAMILIAR**, para o imóvel localizado na Rua José da Gama e Abreu, Nº 871 – Petrópolis, considerando tratar-se de uma edificação consolidada à mais de 15 anos, não ocorrendo prejuízo para o público.

Condicionar a expedição da certidão aos seguintes itens:

- i) seja adequado a legislação o portão de entrada, uma vez que a abertura para fora do lote, fere o §3º, do art. 38 da Lei Complementar Nº 005/2014;
- ii) seja fechada a abertura lateral, com a devida confirmação do IMPLURB; e
- iii) seja assinado o carimbo de área *non aedificandi*.

Quanto às observações do não atendimento quanto a área mínima do quarto térreo, não indicação das louças dos banheiros em projeto e a não indicação do corrimão da escada no projeto apresentado ao IMPLURB, entendemos que todas as indicações relacionadas a área interna da edificação causam somente prejuízos ao interessado, cabendo à área técnica do IMPLURB as providências que julgarem necessárias. (*sic*)

15. DECISÃO 343/2017

PROCESSO: 2016.00796.00824.0.008758

INTERESSADO: RAQUEL CAMPOS ASSAYAG

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DE SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO MANAUSTRANS

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DE SOLO**, para o imóvel localizado na Av. Pedro Bispo Massa, Nº 126, Box 126a — Cidade Nova, considerando que as atividades atendem aos moradores vizinhos, existe área para estacionamento e área para carga e descarga, para a atividade principal CNAE/ATIVIDADE: 4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS USO/CLASSIFICAÇÃO: COMERCIAL TIPO 1 e atividades secundárias CNAE/ATIVIDADE: 475550200 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 478220100- COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

USO/CLASSIFICAÇÃO: COMERCIAL TIPO 1 CNAE/ATIVIDADE: 141260200 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS
USO/CLASSIFICAÇÃO: INDUSTRIAL TIPO 2.

Condicionar a expedição da CIT aos seguintes itens:

- i) seja apresentada anuência de mais de 50% dos moradores da via, 100m para ambos os lados; e
- ii) seja paga a outorga onerosa de alteração de uso;

16. DECISÃO 344/2017

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.001599

INTERESSADO: ANTONIA DAS DORES DE FREITAS WANZELER

PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CAU

Por maioria, pelo **PROVIMENTO**, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**, para o imóvel localizado na Rua Ramayana Chevalier, Nº 09, Quadra 26-A – Planalto, **FLEXIBILIZANDO** os itens a seguir, indicados no Parecer Nº 671/2017 da Divisão de Aprovação de Projetos:

“a” lavabo não atende à legislação vigente com relação à sua área, a qual se encontra inferior à mínima exigida; e

“b” indicou garagem, porém não demarcou as vagas (necessárias 02).

Quanto ao item “c”, fica condicionado à eliminação das rampas da calçada que deverá ser adequada ao livre trânsito de eventuais cadeirantes e/ou idosos sem as interrupções apresentadas, observando que a rampa pode ser flexibilizada, desde que adequada com rampas laterais, permitindo passagem de cadeirantes. Distorções apresentadas no entorno não justificam inadequações na calçada do imóvel em questão. (*sic*)

ABSTENÇÃO: SINDUSCON, IMPLURB e CMM.

17. DECISÃO 345/2017

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.002224

INTERESSADO: VANETE PEREIRA DO NASCIMENTO - ME

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DE SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CAU

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DE SOLO**, acompanhando o Parecer Nº 265/2017 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), para o imóvel localizado na Rua Flórida, Nº 28, Qd. 73, Loteamento Cidade Nova, Etapa 1 – Cidade Nova, para o CNAE/ATIVIDADE: 141260200 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS (INDUSTRIAL TIPO 2) E CNAE/ATIVIDADE: 478140000 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (COMERCIAL - TIPO 1), **com o devido pagamento da outorga onerosa e a comprovação da anuência de mais de 50% dos moradores numa extensão de 100 metros para cada lado da Rua Flórida.**

Caso haja ampliação da área e atividade, o órgão de planejamento deverá reavaliar a questão.

Também foram decididas, por este Conselho, as seguintes diligências:

18. DESPACHO 35/2017

PROCESSO: 2016.00796.00824.0.002104

INTERESSADO: JOSÉ LAZARO MACIEL DE SOUZA

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO - CIT

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMMAS

Decidir, pelo envio dos autos à Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), para análise das informações e documentos juntados pelo interessado e posterior retorno a este Conselho.

19. DESPACHO 36/2017

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.000694

INTERESSADO: RENATO GOMES PEREIRA

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO - CIT

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMMAS

Decidir, pelo envio dos autos à Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), para análise das informações juntadas pelo interessado, quanto a localização do imóvel.

20. DESPACHO 37/2017

PROCESSO: 2016.00796.00824.0.009030

INTERESSADO: COOPENURE - SOCIEDADE DOS ENFERMEIROS DE URGENCIA E EMERGENCIA DO AMAZONAS LTDA

PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE COMERCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CMM

Decidir, pelo envio dos autos à Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), para análise quanto à mudança de uso solo, conforme Parecer da Divisão de Aprovação de Projetos do IMPLURB.

Logo após, foi feita a distribuição dos processos conforme folha, com o comprovante de recebimento anexo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião. Para registro, eu, **Artemiza Souza e Souza, Secretária do CMDU**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente do Colegiado e pelos Senhores Conselheiros que dela tomaram parte, ficando convocada a próxima reunião para o dia e hora regimentais.

Manaus, 24 de maio de 2017.

TELAMON B. FIRMINO NETO
Presidente do CMDU

LAURENT GREGORY CHRISTIAN TROOST
Assessor do CMDU

CARMEM ROSA SOEIRO ABREU
Conselheira Suplente Representante da PGM

MAURO GALUCIO GARCIA
Conselheiro Suplente Representante da SEMMAS

ODÉLIA GEIZA NOBRE AZEVEDO
Conselheira Suplente Representante do SINDUSCON

CLÁUDIO JOSÉ DE CASTRO
Conselheiro Suplente Representante da FIEAM

ORLEANS MURILO ARNAUD ARAÚJO
Conselheiro Representante da CMM

MARIA SILVIA BICHO TINOCO
Conselheira Representante da SEMINF

ISLANE RODRIGUES DE SOUZA
Conselheira Suplente Representante do IMPLURB

BENONY PEREIRA MAMEDE
Conselheiro Representante do SINTRACOMECA

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

MARCO AURÉLIO DE MENDONÇA
Conselheiro Representante do CREA

MARIA IVANILDE DE OLIVEIRA
Conselheira Suplente Representante da SMTU

ANDRÉ JUNIO MENDES DE OLIVEIRA
Conselheiro Suplente Representante da CDL

MANOEL REIS VIEIRA JÚNIOR
Conselheiro Suplente Representante do MANAUSTRANS

ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA
Conselheiro Representante da SEMEF

JAIME KUCK
Conselheiro Representante do CAU

ARTEMIZA SOUZA E SOUZA
Secretária do CMDU